

Ata n.º 05/2017

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:** -----

Aos **vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de dezembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presentes a **Senhora Vice-Presidente** Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira e Dr. Ricardo Colaço. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que a Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo, irá faltar às próximas reuniões do Executivo, por motivos de parentalidade. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou as respetivas faltas.-----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e dez minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017: -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinário, formulado pela Associação “*Almovimento*”, destinada a apoiar a participação numa competição de danças de salão ao nível nacional; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a comparticipação financeira a atribuir a entidade legalmente existente no concelho;-----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre a proposta do Sr. Presidente para alteração da data da reunião ordinária da 1.ª quinzena de janeiro;-----

1.4 – Conhecimento do Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara que determinou a alteração da composição do CCA – Biénio 2017-2018; -----

1.5 – Conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a manutenção dos objetivos estratégicos definidos para o ciclo avaliativo 2017/2018, bem como a manutenção das diretrizes para a aplicação subjetiva e harmónica do SIADAP 3, referentes à avaliação de desempenho do biénio 2017/2018; -----

1.6 – Conhecimento da Ordem de Serviço que alterou os avaliadores no processo de avaliação do desempenho dos dirigentes e trabalhadores dos serviços da Câmara

Municipal respeitante ao biénio 2017/2018, na sequência da alteração do Órgão Executivo, decorrente do último ato eleitoral. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

2.1 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor Válder André Guerreiro Palma no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.2 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato a celebrar com o empreendedor Tabacaria Almovitória Ld.ª no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo.-----

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 03/2017, da reunião ordinária realizada no dia 06 de dezembro;-----

3.1.2 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2018;-----

3.1.3 – Apreciação e deliberação sobre a “Locação Financeira para Financiamento, pelo sistema de Leasing, da aquisição de um veículo Pesado de Passageiros, com lotação de 55 lugares + motorista + tripulante, à empresa Auto-Sueco, Ld.ª”;-----

3.1.4 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

3.2 – FINANÇAS -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia.-----

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 – Apreciação e deliberação do pedido formulado para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

4.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

4.3 – Apreciação e deliberação da ata de decisão do júri, relativa à seleção de 20 candidaturas, respeitante a eventos, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, com vista ao preenchimento das vagas;-----

4.4 – Apreciação e deliberação sobre a retificação à ata de decisão do júri, relativa à seleção de 20 candidaturas, respeitante à 1.ª fase, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, com vista ao preenchimento das vagas.

4.5 – Apreciação e deliberação da candidatura para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à família que não cumpre o n.º 3 do artigo 8.º.-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.7 – Apreciação e deliberação sobre a proposta referente à apresentação de candidatura no âmbito do “Programa 365 Alentejo-Ribatejo” contratado e executado pelo Turismo do Alentejo ERT; -----

1.8 – Apreciação e deliberação sobre o arrendamento de espaço para proceder à preparação das viaturas alegóricas, no âmbito do Carnaval 2018. -----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.5 – Conhecimento da celebração de contratos de aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 4 e n.º 12, ambos do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017). -----

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.6 – Apreciação e deliberação sobre a proposta para abertura de candidaturas no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal** o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – RELATÓRIO PRELIMINAR – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Relatório Preliminar no âmbito do processo de aquisição de bens com vista à aquisição de um veículo pesado de passageiros, com lotação de 55 lugares + motorista + tripulante. Referiu que a análise do júri do procedimento recaiu sobre a única proposta apresenta, propondo o júri a intenção de adjudicação da aquisição do referido veículo à empresa Auto-Sueco, Ld.ª pelo valor de €231.000,00, acrescidos do IVA.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 29.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **29.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho, de 12 de dezembro de 2017, a qual ascende a **€122.070,00**, dos quais **€104.700,00** dos reforços são de natureza corrente e **€17.370,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos**.-----

Intervenção do Senhor Vereador Ricardo Colaço-----

O Senhor Vereador Ricardo Colaço chamou a atenção para o calendário de 2018 que a senhora Vice-Presidente lhe entregou e foi distribuído pelo Concelho. Nele está impressa uma fotografia e escrito Executivo, e lembra, a quem os mandou fazer, que também faz parte do Executivo. Apesar de não ter pelouros faz parte do Executivo, são opções que respeita, mas não considera esta atitude correta. Referiu também que esta fotografia é muito parecida com a da campanha eleitoral.-----

Prosseguindo quis informar o Executivo que efetuou o pagamento, na totalidade, do subsídio de férias que recebeu indevidamente, tendo as contas saldadas com o município.--

Quanto ao São Martinho pediu as autorizações de pagamento e parece-lhe que realmente há qualquer coisa que não está bem neste procedimento. Em relação ao pagamento do grupo “Beira Serra” nada tem a dizer mas em relação ao pagamento das castanhas assim não acontece. Recordou que a entrega desta requisição foi feita aqui em reunião de Câmara com grande pressa e azafama os serviços.-----

Referiu que a lei deve ser cumprida e não se podem dar voltas à mesma para fazer determinadas ações. Todos sabemos que o São Martinho é sempre dia 11 de novembro, portanto teriam de ter todos os procedimentos para efetuar qualquer contratação nos timings legais. O Dia de São Martinho é dia 11 de novembro, todos os anos, então porque é feita a requisição cinco dias depois, dia 16 de novembro? A lei diz-nos que os compromissos são feitos antes dos eventos e, assim sendo, estamos perante uma ilegalidade, o que implica que não pode pagar e o município fica lesado com este tipo de ações.-----

Lembra que o Senhor Presidente, na primeira reunião que houve, explicou aos Senhores Vereadores que tudo o que fosse aqui votado implicaria o agrément de todos os membros que votassem. Esta foi a explicação que o Senhor Presidente deu à equipa liderada por ele.

Estranhou, quando pediu o processo e dois membros do Executivo em funções tivessem atirado diretamente a responsabilidade para um outro Vereador em funções. O executivo é uma equipa e todas as ações levadas a cabo pelo executivo, como o Senhor Presidente disse, e bem, é e será responsabilidade de todos, não podem vir aprender para aqui e muito menos com erros.-----

Por último referiu que em relação a este processo está a equacionar apresentar uma queixa à DGAL uma vez que estamos perante uma ilegalidade.-----

O Senhor Presidente referiu que relativamente à aquisição das castanhas não irá ditar nada para a ata pois estamos a falar de um valor estimado em cerca de €150,00, e não irá fazer de um não assunto um assunto importante. Referiu que, se assim o entender, poderá coloca-lo ao DGAL. Em sua opinião o Senhor Vereador está a dar importância a um assunto que não a tem e deveria focar-se em assuntos verdadeiramente importantes e traze-los aqui. Comentou que há diferenças entre ilegalidade e irregularidade e esta questão poderá ser apenas uma irregularidade por questões de desfasamento de datas. Referiu que pode

até ter havido alguma falha e não ter sido feita a requisição atempadamente, e se assim é não reparou nessa falha e se a houver assume-a e saberá defender-se, porque o serviço foi executado, pago e o público foi servido. Acredita que houve uma falha mas para quem trabalha com treze milhões de euros, um erro na data de compromisso de 150 euros não faz assim tanta diferença, e este tipo de erros em que se erra nas datas, não é certamente o seu maior problema. Disse que se os erros forem todos assim, com este valor e com esta importância financeira, ficaria muito satisfeito, no entanto reconhece que o procedimento deveria ter sido feito antes. Explicou que não deu importância a este pormenor porque julgava que se tinham negociado as castanhas de São Martinho com as da Feira do Cogumelo pois o fornecedor é o mesmo e os dois eventos foram falados em simultâneo.

Para terminar referiu que a partir de agora só responderá sobre este assunto se for para a DGAL, tribunal ou eventuais questões levantadas pela Assembleia Municipal, no entanto deixa a promessa que irá analisar o assunto uma vez que está a despertar tanto interesse.

Quanto ao calendário explicou que é o único responsável pela sua execução, e quanto à questão do executivo, entenda-se o que tem pelouros, apesar de não estar escrito no calendário. Sobre a fotografia que aparece no referido calendário esclarece que também foi escolhida por si e não interessa a sua origem porque não tem nenhum grau de importância, referindo que, mais uma vez, temos assuntos de maior valor para apreciar do que esta situação.-----

Relativamente ao pagamento da verba recebida indevidamente referiu que o Senhor Vereador fez a sua obrigação, tem as suas contas pagas ao município e pediu desculpas sobre o lapso administrativo, relativo a este assunto.-----

II - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO "ALMOVIMENTO", DESTINADA A APOIAR A PARTICIPAÇÃO NUMA COMPETIÇÃO DE DANÇAS DE SALÃO AO NÍVEL NACIONAL:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 48/PRESIDENTE/2017, exarada em 19 de dezembro de 2017, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a comparticipar as despesas inerentes à inscrição de quatro bailarinos, na Associação Portuguesa e Professores de Danças de Salão Internacional, para que possam participar numa competição de danças de salão a nível nacional.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição excecional de **uma comparticipação financeira** no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), destinada a comparticipar as despesas inerentes à inscrição na Associação Portuguesa de Professores de Danças de Salão Internacional, de quatro elementos (2 pares), com o objetivo de participarem numa competição de danças de salão a nível nacional; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 46288;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR A ENTIDADE LEGALMENTE EXISTENTE NO CONCELHO:-----

O Senhor Presidente lembrou que esta Associação tem afetos dois grupos corais, para os quais não foi solicitado apoio, talvez por lapso da referida Associação, e submeteu à apreciação a Proposta n.º 50/PRESIDENTE/2017, exarada em 19 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve:-----

PROPOSTA N.º 50/PRESIDENTE/2017-----

COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR, NO DECURSO DO ANO DE 2017, A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES-----

Considerando que a atribuição de participações financeiras às entidades legalmente existentes no concelho de Almodôvar visam incentivar a participação da comunidade em geral nas atividades de reconhecido valor educativo, desportivo e cultural do concelho, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da sua identidade;-----

*Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à apreciação e deliberação do Executivo a presente **PROPOSTA**, com vista à atribuição de participação financeira à seguinte entidade legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra:*-----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/COMPROMISSO
Associação de Solidariedade Social de Aldeia dos Fernandes	€1.100,00	1 Tranche	Compromisso N.º 46287

Proponho ainda:-----

a) Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a presente entidade e para o ano de 2017;-----

b) Que o órgão executivo **aprove a atribuição da participação financeira supra descrita**, bem como a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Nesses termos, analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição da participação financeira supra descrita, devendo o competente serviço processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e **após assinados os respetivos Protocolos.**-----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com a referida entidade e para o ano de 2017;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.3 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1.ª QUINZENA DE JANEIRO:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da proposta n.º 49/PRESIDENTE/2017, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 49/PRESIDENTE/2017-----

ALTERAÇÃO DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA QUINZENA DE JANEIRO 2018--

Considerando o n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal; -----

Considerando que por motivos de compromissos assumidos pelo Presidente da Câmara se impõe a aprovação da alteração do dia definido para a realização da reunião ordinária da primeira quinzena de janeiro; -----

PROPONHO:-----

Que a Câmara Municipal **altere o dia** da reunião ordinária da primeira quinzena do mês de janeiro para o próximo dia **05 de janeiro de 2018, pelas 10:00 horas**, e terá lugar na sala das reuniões do município.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a alteração da data da reunião ordinária da primeira quinzena do mês de janeiro, para o próximo dia **5 de janeiro de 2018, pelas 10:00 horas**;-----

2.º - Aprovar a publicitação da alteração da data da reunião **por edital**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **as respetivas deliberações em minuta**.-----

1.4 – CONHECIMENTO DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CCA – BIÊNIO 2017-2018:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 50/PRESIDENTE/2017, cujo teor se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 50/PRESIDENTE/2017-----

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-----

ALTERAÇÃO DA COSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – CCA-----

BIÊNIO 2017-2018-----

CONSIDERANDO QUE:-----

Junto dos órgãos a que se refere o n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 3 de setembro, funciona um Conselho Coordenador da Avaliação - CCA, instância de consulta, apoio e apreciação de reclamações, ao qual compete:-----

a) Estabelecer diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP 2 e do SIADAP 3, tendo em consideração os documentos que integram o ciclo de gestão referido no artigo 5.º do diploma acima referido;-----

b) Estabelecer orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida, em especial os relativos à caracterização da situação de superação de objetivos;-----

c) Estabelecer o número de objetivos e de competências a que se deve subordinar a avaliação de desempenho, podendo fazê-lo para todos os trabalhadores ou, quando se justifique, por unidade orgânica ou por carreira;-----

d) Garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 2 e do SIADAP 3, cabendo -lhe validar as avaliações de Desempenho relevante e Desempenho inadequado, bem como proceder ao reconhecimento de Desempenho excelente;-----

e) Emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados;-----

f) Exercer as demais competências que, por lei ou regulamento, lhe são cometidas.-----

Nos municípios, o CCA é presidido pelo Presidente da Câmara e integra:-----

a) Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;-----

b) O dirigente responsável pela área de recursos humanos;-----

c) Três a cinco dirigentes, designados pelo Presidente da Câmara.-----

Assim, e considerando que houve uma alteração do órgão executivo, decorrente do ato eleitoral, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, DETERMINO que o Conselho Coordenador da Avaliação – CCA, passe a ter a seguinte composição:-----

⇒ Presidente do CCA:-----

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal.-----

⇒ Vereadores a Tempo Inteiro:-----

Lucinda Maria Marques Jorge, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

João de Deus Lopes Pereira, Vereador a tempo inteiro;-----

Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo, Vereadora a tempo inteiro.-----

⇒ O Dirigente responsável pela área dos recursos humanos:-----

Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, a quem competirá secretariar o CCA.-----

⇒ Dirigentes designados pelo Presidente da Câmara:-----

Maria Margarida Martins Ramos, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial e Ambiente da Câmara Municipal;-----

Paula Cristina Soares Parruca Espírito Santo, Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude da Câmara Municipal.-----

Do presente despacho dê-se conhecimento na próxima reunião do Órgão Executivo, aos aqui designados, a todas as unidades orgânicas e publicite-se na página eletrónica do município, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do citado Decreto Regulamentar.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

1.5 – CONHECIMENTO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE DETERMINOU A MANUTENÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PARA O CICLO AVALIATIVO 2017/2018, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO SUBJETIVA E HARMÓNICA DO SIADAP 3, REFERENTES À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO BIÉNIO 2017/2018:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 51/PRESIDENTE/2017, cujo teor se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 51/PRESIDENTE/2017-----

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SIADAP BIÉNIO 2017-2018-----

CONSIDERANDO QUE:-----

Houve uma alteração do órgão executivo, decorrente do último ato eleitoral;-----

Se impõe adaptar os procedimentos levados a cabo no início do presente ciclo avaliativo a esta nova realidade autárquica;-----

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, DETERMINO:-----

Que, para o biénio 2017/2018, sejam mantidos:-----

⇒ Os objetivos estratégicos definidos para o ciclo avaliativo 2017/2018, constantes da Proposta n.º 10/PRESIDENTE/2017, de 27 de janeiro de 2017, aprovados pelo órgão executivo na sua reunião de 1 de fevereiro de 2017;-----

⇒ As diretrizes para a aplicação subjetiva e harmónica do SIADAP 3, referentes à avaliação de desempenho do biénio 2017/2018, aprovadas pelo CCA, na sua reunião datada de 11 de maio de 2017.-----

Do presente despacho dê-se conhecimento na próxima reunião do Órgão Executivo, a todas as unidades orgânicas e publicite-se na página eletrônica do município, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do citado Decreto Regulamentar.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

1.6 – CONHECIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO QUE ALTEROU OS AVALIADORES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DIRIGENTES E TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL RESPEITANTE AO BIÊNIO 2017/2018, NA SEQUÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO, DECORRENTE DO ÚLTIMO ATO ELEITORAL:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da Ordem de Serviço n.º 02/PRESIDENTE/2017, a qual adequa a Ordem de Serviço que definiu em 02 de fevereiro de 2017, os avaliadores no processo de avaliação de desempenho para o biênio 2017/2018 e que **determina quais os novos avaliadores e respetivos trabalhadores avaliados**, tendo em conta que do último ato eleitoral resultou uma alteração dos titulares do Órgão Executivo.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR VÁLTER ANDRÉ GUERREIRO PALMA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 216/GJA 2017, exarada em 18 de dezembro de 2017, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve:-----

“Informação n.º 216/GJA 2017-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (ELECTROMODÔVAR, Unipessoal Ld.ª – Projeto “ELECTROMODÔVAR”)-----

Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 14 de dezembro de 2017, do qual tomei conhecimento no próprio dia, a elaboração de uma Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, a celebrar com ELECTROMODÔVAR, Unipessoal Ld.ª, cuja candidatura (Projeto ELECTROMODÔVAR) foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 02 de novembro de 2017, a qual segue em anexo à presente informação.-----

Proposta de decisão:-----

*Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.*-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.-----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM O EMPREENDEDOR TABACARIA ALMOVITÓRIA LD.ª NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO:-----

O Senhor Presente apresentou a informação n.º 215/GJA 2017, exarada em 18 de dezembro de 2017, pelo Gabinete Jurídico e Auditoria, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 215/GJA 2017-----

Assunto: Apoio ao Empreendedorismo - Elaboração de Minuta de contrato a submeter à deliberação da Câmara Municipal (Tabacaria ALMOVITÓRIA, Ld.ª – Projeto “Tabacaria ALMOVITÓRIA”)-----

Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 14 de dezembro de 2017, do qual tomei conhecimento no próprio dia, a elaboração de uma Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, a celebrar com Tabacaria ALMOVITÓRIA, Ld.ª, cuja candidatura (Projeto “Tabacaria ALMOVITÓRIA”) foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 02 de novembro de 2017, a qual segue em anexo à presente informação.-----

Proposta de decisão:-----

*Face ao supra exposto, propõe-se que a referida **Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo**, caso mereça acolhimento e assim se entenda oportuno, seja submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para que este órgão delibere sobre a sua eventual aprovação, e conceda os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a sua outorga.*-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo;-----

2.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar o Contrato de Concessão de Apoio** no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 03/2017, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO:-----

RETIFICAÇÃO à ata n.º 02 de 15 de novembro de 2017:-----

O Senhor Presidente solicitou ao Executivo que considerasse e deliberasse aprovar a seguinte retificação:-----

“Considerando que nesta data foi detetada uma incorreção, na ata n.º 2/2017, de 15 de novembro, enviada aos senhores vereadores junto com a convocatória, no edital n.º 27/2017 e

na circular emitida no âmbito desta matéria, solicita-se à Câmara Municipal que considere a seguinte retificação:-----

Assim, onde se lê-----

"2.2 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO PARA APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL NA ÉPOCA NATALÍCIA:-----

3.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar, que pretendam aderir a esta iniciativa, com exceção da restauração (refeições), Pingo Doce, Minipreço e Lojas de Comércio Chinês;-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO COMÉRCIO LOCAL (PRESENTE DE NATAL AOS FILHOS DOS TRABALHADORES):-----

3.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar, que pretendam aderir a esta iniciativa, com exceção da restauração (refeições), Pingo Doce, Minipreço e Lojas de Comércio Chinês;-----

Dever-se-á ler-----

"2.2 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO PARA APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL NA ÉPOCA NATALÍCIA:-----

3.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar, que pretendam aderir a esta iniciativa, com exceção da restauração (refeições), Pingo Doce e Minipreço;"-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO AO COMÉRCIO LOCAL (PRESENTE DE NATAL AOS FILHOS DOS TRABALHADORES):-----

3.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento **localizado no** concelho de Almodôvar, que pretendam aderir a esta iniciativa, com exceção da restauração (refeições), Pingo Doce e Minipreço;"-----

Mais se solicita que esta correção seja aprovado pela Câmara e que a referida incorreção seja suprimida diretamente na ata que fica arquivada no livro de atas e no edital que ficará na página do Município."-----

A Câmara **unanimemente aprovou** que se procedesse a esta correção por forma a ficar de acordo com a deliberação então tomada na referida reunião de Câmara.-----

ATA N.º 03/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017:-----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação.-----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 03/2017, de 06 de dezembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

3.1.2 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2018:---

O Senhor Presidente submeteu à apreciação e deliberação a **Proposta de Regulamento, de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa**, para vigorar no exercício de 2018, da Câmara Municipal de Almodôvar,

acompanhada da informação n.º 210/GJA 2017, exarada em 05 de dezembro de 2017, pelo Gabinete Jurídico, cujo teor se transcreve: -----

“Informação n.º 210/GJA 2017-----

Assunto: Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2018-----

Informação:-----

1. Nos termos do **ponto 2.3.4.3 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro**, na sua atual redação¹ que “Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis”.-----

A constituição de tais fundos implica que cada um deles tenha de “ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas”.-----

2. Além disso, determina o **ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais**, que “para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:-----

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;-----

b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;-----

c) A sua reposição até 31 de dezembro”.-----

3. Neste sentido, submete-se à consideração superior **uma Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa, a vigorar para o ano de 2018**, que se remete em anexo à presente informação, a qual, caso mereça acolhimento, deverá ser submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para aprovação, para os efeitos do disposto no **ponto 2.3.4.3 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais**, aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro**, nos termos da parte final do **Artigo 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua redação atual.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.-----

¹ O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, foi alterado pelos seguintes diplomas:-----

- Lei n.º 162/99, de 14 de setembro-----

- Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02 de dezembro-----

- Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril-----

- Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro-----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu o documento à votação, tendo a **Câmara, por unanimidade, deliberado:**-----

1.º - Aprovar o Regulamento, que disciplina a Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa, a vigorar para o ano de 2018, nos termos propostos;-----

2.º - Aprovar as normas que integram o Regulamento da Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa, a vigorar para o ano de 2017, elaborado nos termos do ponto 2.3.4.3 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22

de fevereiro, na sua atual redação e nos termos da parte final do Artigo 33.º n.º 1 alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cujo original fica arquivado na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1.3 – “LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO, PELO SISTEMA DE LEASING, DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS, COM LOTAÇÃO DE 55 LUGARES + MOTORISTA + TRIPULANTE, À EMPRESA AUTO-SUECO, LD.ª”: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 52/PRESIDENTE/2017, exarada em 19 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 52/PRESIDENTE/2017 -----

LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA FINANCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PESADO DE PASSAGEIROS, PELO SISTEMA DE LEASING -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

Considerando que:-----

O Município levou a cabo um procedimento pré-contratual por concurso público, de referência CP n.º 01/2017, com vista à **aquisição de um veículo pesado de passageiros, com lotação de 55 lugares (+ motorista e tripulante);**-----

Nessa sequência foi rececionada uma **única** proposta, apresentada pela empresa **AUTO-SUECO, LDA.**, pelo valor de €231.000,00 (acrescido do IVA), cujo relatório preliminar já foi, fundamentadamente, elaborado pelo respetivo júri do procedimento em 18/12/2017, nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, procedendo-se, conseqüentemente, à audiência prévia do interessado, cujo documento acompanha a presente Proposta;-----

Se impõe-se agora proceder à abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público, com vista à locação financeira para financiamento da aquisição daquele veículo pesado de passageiros, recorrendo, para tal, ao sistema de leasing;-----

O procedimento conducente à celebração de um contrato e locação obriga, para salvaguarda dos princípios da igualdade, transparência, imparcialidade e concorrência que devem presidir a toda a contratação pública, à realização de dois atos de escolha, ou seja, por um lado, escolhe-se o bem e, por outro, escolhe-se a sociedade de locação financeira que irá proceder ao financiamento a operação, sendo que ambos os atos devem ser precedidos do procedimento legalmente adequado;

A aquisição da supracitada viatura, na sequência do processo de concurso público será contratualizada por via de locação financeira, por sistema de leasing;-----

Que o contrato de locação financeira (leasing) é um procedimento contratual próprio, o qual terá de ser, necessariamente, desenvolvido por concurso público, atendendo ao seu valor global, tornando-se necessário proceder à abertura do competente procedimento pré-contratual.-----

Nesse sentido, PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:-----

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea b) n.º 1 do artigo 20.º e art.º 130.º a 154.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para locação financeira do bem já selecionado;-----

2.º - Autorizar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a **realização da despesa** no montante global estimado de **€270.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor¹;-----

3.º - Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos e prévia autorização do compromisso plurianual referente ao procedimento em causa, pelo **prazo de vigência de sessenta meses**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização da despesa em mais de um ano económico que não seja o da sua realização, e nos

termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2017, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicável à assunção de compromisso e aos pagamentos em atraso;-----

4.º - A aprovação em minuta da presente Proposta, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

¹ Cálculo com base no preço base do bem, acrescido do valor residual a 8%, acrescido de uma taxa Euribor a 6 meses, estimada por excesso

O Senhor Vereador Ricardo Colaço, a propósito desta matéria questionou qual é o ponto da situação da “Urbana” uma vez que também esta precisa de ser renovada. -----

O Senhor Presidente esclareceu que se irá iniciar o processo em 2018, e irão fazer a inscrição na plataforma da CIMBAL que irá ter autocarros. Explicou que o processo não se iniciou em 2017 porque a anterior plataforma fechou e não voltou a abrir. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu o documento à votação, tendo a Câmara, por unanimidade, deliberado:-----

1.º - Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual por concurso público, para locação financeira do bem já selecionado, nos termos e com os fundamentos apresentados na Proposta supra transcrita;-----

2.º - Autorizar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a **realização da despesa** no montante global estimado de **€270.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor¹;-----

3.º - Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos e prévia autorização do compromisso plurianual referente ao procedimento em causa, pelo **prazo de vigência de sessenta meses**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, que regula a realização da despesa em mais de um ano económico que não seja o da sua realização, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2017, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicável à assunção de compromisso e aos pagamentos em atraso;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

3.1.4 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte informação exarada em 14 de dezembro de 2017:-----

**“LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS-----
E A ASSUMIR A PARTIR DO DIA ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE ATÉ DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE-----**

Na sequência da **Proposta n.º 155/Presidente/2016**, formulada pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, em 10 de novembro e em conformidade com a da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, submete-se à apreciação dos órgãos municipais a informação sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde o dia onze de novembro, até treze de dezembro de dois mil e dezassete:-----

Fornecedor	Designação do fornecimento ou empreitada	Valor do contrato	Data do contrato	Prazo de fornecimento/execução
PARABOLSOM - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, UNIPessoal, LDA	Aquisição de Serviços – Aluguer, montagem e desmontagem da iluminação de Natal 2017, assim como o som de linha nas ruas do centro da Vila de Almodôvar	€20.000,00	30.nov.2017	45 dias
EEW, LDA	Aquisição de Serviços – Aluguer, Montagem e desmontagem de Casa de Pai Natal e Pista de Gelo, em Almodôvar, no âmbito da atividade "Magia de Natal 2017"	€21.800,00	11.dez.2017	45 dias

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2 – FINANÇAS -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia cinco de dezembro de dois mil e dezassete, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€1.910.609,87** (um milhão, novecentos e dez mil, seiscentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€510.428,97** (quinhentos e dez mil, quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e sete cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€2.421.038,84** (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trinta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de novembro de 2017**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€13.408.961,68**, sendo que **€9.410.853,10** corresponde a receitas de natureza **corrente**, **€1.484.054,05** a receitas de capital e **€2.514.054,53** a outras receitas, devido à introdução no orçamento do saldo da gerência de 2016.-----

DÍVIDA DO MUNICÍPIO -----

Em **30.NOV.2017**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€291.521,10**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€158.792,38** e a de capital a **€132.728,72**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo, à data de 30.NOV.2017, o montante global da mesma é de **€4.280.196,24** dos quais **€3.889.300,17** se referem a dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€390.896,07** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 – PEDIDO FORMULADO PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o **Senhor Presidente** submeteu à aprovação a seguinte candidatura: -----

<i>Cartão n.º</i>	<i>Nome</i>
1763	Joana Guerreiro

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o aumento do plafond anual para €360,00, nos termos e com os fundamentos constantes na informação apresentada pela técnica superior de serviço social. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

4.2 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 51/PRESIDENTE/2017, exarada em 19 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º51/PRESIDENTE/2017-----

PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

CONSIDERANDO QUE:-----

- O Regulamento define as condições de atribuição, no âmbito do Fundo de Emergência Social, dos apoios a conceder pelo Município de Almodôvar, às pessoas ou famílias que momentaneamente e em consequência da atual crise económica e financeira, se confrontam com situação de pobreza ou grande risco de pobreza e não conseguem responder à satisfação das suas necessidades mais imediatas e essenciais;-----

- Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----

PROPONHO:-----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes candidaturas:-----

- **Candidatura 53/GASP-FES/2017**, exarada em 12.jan.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Leonor Viseu Guerreiro**, Contribuinte Fiscal n.º **188393110**, para a atribuição de apoio monetário de **43,634% do valor do IAS per capita**

durante dois meses, o que representa um apoio financeiro total de 1104,00€ (mil cento e quatro euros);-----

- **Candidatura 54/GASP-FES/2017**, exarada em 12.jan.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Soraia Filipa António Jerónimo**, Contribuinte Fiscal n.º **13535340**, para a atribuição de apoio monetário de **100% do orçamento de menor valor para reabilitação oral**, o que representa um apoio financeiro total de 785,00€ (setecentos e oitenta e cinco euros);-----

- **Candidatura 17/GASP-FES/2017**, exarada em 15.dez.2017, pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia por **Nélia Maria Guerreiro Gil Moreira**, Contribuinte Fiscal n.º **198334192**, para a atribuição de apoio monetário de **950,00€ durante três meses**, o que representa um apoio financeiro total de 2850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros);-----

2.º - Que o beneficiário apresente **os documentos comprovativos de despesa** no prazo de 10 dias úteis.-----

3.º - Que o encargo emergente da atribuição da presente atribuição seja suportado através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 040802 e compromissos n.ºs 46345,46344 e 46354** respetivamente;-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

Analísado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar** as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas **53/GASP-FES/2017,54/GASP-FES/2017 e 17/GASP-FES/2017**, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da presente proposta;-----

2.º - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas;**-----

3.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes participações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 46345,46344 e 46354**, respetivamente.-----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

4.3 – ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE 20 CANDIDATURAS, RESPEITANTE A EVENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 02 de dezembro de 2017, bem como a Lista de Classificação Definitiva, cujo teor se transcreve:-----

“Ata da Reunião do Júri do Procedimento-----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2017 - Eventos-----

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, reuniu o júri do Procedimento constituído pelas colaboradoras: Dina Cavaco, Laura Guerreiro e José Manuel Guerreiro, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almodôvar, com vista à concretização do articulado no n.º 2 do art.º 21Secção I Capítulo III com o art.º 22 Secção I Capítulo III do regulamento de ocupação municipal temporária de jovens e em conformidade com proposta n.º179/presidente/2016 aprovada por unanimidade em reunião de Câmara de dia 07 dezembro do ano de dois mil e dezasseis.-----

A abertura do procedimento nos termos do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens foi publicitada através do Edital n.º 17/2017 que fixa o número máximo

de seis jovens a admitir e o período de candidaturas. Mas o Despacho n.º 46/PRESIDENTE/2017, datado de 6 de dezembro, determinou a fixação do número máximo de vinte jovens a admitir para o evento.-----

Após o período de inscrições, de 28 de novembro a 11 de dezembro, constata-se que deram entrada vinte e seis candidaturas.-----

A candidata *Jéssica Alexandra Candeias Inácio*, reside na área do Município de Almodôvar, há mais de dois anos, conforme definido no n.º 1 do art.º 5 Capítulo I do regulamento, no entanto, não cumpre a idade definida na segunda parte do mesmo artigo, pelo que fica excluída.-----

Em conformidade com o definido no art.º 22 do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, procedeu-se à seleção dos vinte e cinco candidatos, através da aplicação dos critérios constante no regulamento. -----

Dada a existência de pontuações idênticas, e para efeitos de hierarquização das candidaturas, aplicou-se o definido no n.º 2 do art.º 10, através da preferência ao candidato com maior idade, seguido do registo de entrada. -----

Face ao exposto, o júri do Procedimento submete a presente ata e respetiva lista de hierarquização dos candidatos, para homologação superior da Câmara Municipal.” -----

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou:-----

1.º - Aprovar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do procedimento de ordenação de candidaturas;-----

2.º - Aprovar que os **19 concorrentes** sejam admitidos para o evento em referência;-----

3.º - Que os serviços municipais diligenciem no sentido de que seja comunicado aos interessados a Lista de classificação definitiva; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 – RETIFICAÇÃO À ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE 20 CANDIDATURAS, RESPEITANTE À 1.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação uma informação da DISECDJ, exarada em 15 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“Informação-----

Assunto: Programa OMTJ – 1.ª fase de 2018-----

No âmbito do Programa em epígrafe e da homologação da ata do júri do procedimento, data e 06 de dezembro de 2017, cumpre informar que:-----

Esta, permite a integração e todos os inscritos, num total de 20 jovens, conforme o despacho 46/PRESIDENTE/2017. -----

Por lapso dos serviços a candidatura da jovem **Raquel Nascimento da Piedade** deu entrada de candidatura para eventos, no entanto esta pretende inscrever-se no programa na 1.ª fase de 2018. Assim não foi considerada para o evento, tendo sido substituída pelo elemento imediatamente a seguir. -----

Considerando o lapso acima referido, entende-se que deverá ser submetida à consideração superior a lista hierarquizada em anexo com a inclusão da jovem, ficando em suplente a jovem com menor pontuação. -----

Face ao exposto **propõe-se o acolhimento e inclusão da candidatura de Raquel Nascimento da Piedade e como suplente a candidatura da jovem Adriana Palma Fernandes, que tem a menor pontuação, na aplicação os critérios de seleção para o programa.**-----

Salvo melhor opinião submete-se à consideração superior.-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o acolhimento e inclusão da candidatura de Raquel Nascimento da Piedade;-----

2.º - Aprovar como suplente a candidatura da jovem Adriana Palma Fernandes, que tem a menor pontuação, na aplicação os critérios de seleção para o programa;-----

3.º - Aprovar a nova lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do procedimento de ordenação de candidaturas;-----

4.º - Aprovar que os 20 concorrentes, agora selecionados, sejam admitidos para o Programa OMTJ – 1.ª fase de 2018;-----

5.º - Que os serviços municipais diligenciem no sentido de que seja comunicado aos interessados a Lista de classificação definitiva;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

4.5 – CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA QUE NÃO CUMPRE O N.º 3 DO ARTIGO 8.º:-----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação, exarada em 17 de novembro de 2017, pelo Gabinete de Ação Social, cujo teor se transcreve:-----

“Assunto: Reembolso – Incentivo à Natalidade 2017-----

Na sequência de deferimento de candidatura no âmbito do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família e após a análise do requerimento n.º 10690, com entrada a 02 de novembro de 2017, para atribuição de apoio mensal, requerida por Vânia Sofia Batista Guerreiro, cumpre informar que:-----

A requerente satisfaz os requisitos definidos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 5 do regulamento supra referido;-----

A requerente não cumpre o definido no n.º 3 do artigo 8 do referido diploma, uma vez que não entregou faturas, de compra de produtos e bens na área da puericultura, de montante total ou igual a 50€ mas sim no montante de 47.01€.-----

Face ao exposto, propõe-se o indeferimento do reembolso do apoio mensal referente à faturação do mês de outubro.-----

Submete-se a presente informação para análise e decisão superior.”-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, a título excepcional, o pagamento das faturas apresentadas, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, por Vânia Sofia Batista Guerreiro, no montante de €47,01.-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:-----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.7 – PROPOSTA REFERENTE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO “PROGRAMA 365 ALENTEJO-RIBATEJO” CONTRATADO E EXECUTADO PELO TURISMO DO ALENTEJO ERT:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou uma informação exarada em 19 de dezembro de 2017, pela equipa coordenadora das candidaturas, cujo teor, se transcreve: -----

“Informação -----

Assunto: PROGRAMA 365 ALENTEJO-RIBATEJO-----

Na sequência da divulgação do regulamento e Apoio Financeiro no âmbito do Programa 365 ALENTEJO-RIBATEJO cumpre-nos informar V. Exa do seguinte: -----

O Município de Almodôvar cumpre os requisitos para a apresentação de uma candidatura no âmbito do Programa 365 ALENTEJO-RIBATEJO do Turismo de Portugal, neste sentido o município pretende apresentar uma candidatura para um projeto de qualificação da comunicação e divulgação do Mercado Medieval e das atividades inerentes a este mercado. ----

O montante máximo de comparticipação é de €10.000,00. -----

Face ao exposto submete-se a presente informação à apreciação e deliberação superior.” ----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação da candidatura, no âmbito do Programa 365 ALENTEJO-RIBATEJO do Turismo de Portugal, para um projeto de comunicação e divulgação do Mercado Medieval e das atividades inerentes a este mercado, e que apresenta um montante máximo, a candidatar, **de €10.000,00** (dez mil euros), nos termos e com os fundamentos constantes na supra transcrita informação;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 – ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA PROCEDER À PREPARAÇÃO DAS VIATURAS ALEGÓRICAS, NO ÂMBITO DO CARNAVAL 2018:-----

Foi presente a informação n.º 208/GJA 2017, de 05 de dezembro 2017, acompanhada da Minuta do Contrato a que se refere a epígrafe, e da qual o Senhor Presidente, em linhas gerais explicou, e cuja informação se transcreve: -----

“Informação n.º 208/GJA 2017-----

Assunto: Informação elaborada pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara Municipal; arrendamento de espaço para proceder à preparação das viaturas alegóricas, no âmbito do Carnaval 2018;-----

Elaboração de minuta de contrato de arrendamento a submeter ao potencial senhorio.-----

I – Informação-----

1. Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a elaboração de uma Minuta de **Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais** a celebrar entre o **Sr. Carlos Manuel do Carmo Saleiro**, e o **Município de Almodôvar**, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º **00054**, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º **1571**, com a área útil de 352,0000m², e que se destinará à preparação dos carros alegóricos que irão participar no curso carnavalesco, a ter lugar no dia **13 de fevereiro de 2018**, em Almodôvar, a qual se remete em anexo à presente informação. -----

II – proposta de decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que: -----

1. Seja a minuta do **Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais** a celebrar com o Sr. **Carlos Manuel do Carmo Saleiro**, e o **Município de Almodôvar**, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00054, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º **1571**, com a área útil de 352,0000m², e que se destinará à preparação dos carros alegóricos que irão participar no curso carnavalesco, a ter lugar no dia 13 de fevereiro de 2018, em Almodôvar, remetida ao Sr. **Carlos Manuel do Carmo Saleiro**, para pronúncia, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

2. Seja a minuta do **Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais** a celebrar com o Sr. **Carlos Manuel do Carmo Saleiro**, e o **Município de Almodôvar**, submetida à próxima reunião da Câmara Municipal, para deliberação;-----

3.º Em caso de aprovação da Minuta do Contrato pela Câmara Municipal, sejam conferidos **poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal** para outorgar o contrato de Arrendamento em nome do Município de Almodôvar, e aprovados os respetivos encargos. -----

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.” -----

Analisado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar o clausulado da minuta do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais a celebrar com o Sr. Carlos Manuel do Carmo Saleiro, e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00054, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 1571, com a área útil de 352,0000m², e que se destinará à preparação dos carros alegóricos que irão participar no curso carnavalesco, a ter lugar no dia 13 de fevereiro de 2018, em Almodôvar;

2.º - Aprovar que a minuta do contrato de arrendamento, seja remetida ao Sr. Carlos Manuel do Carmo Saleiro, para pronúncia;-----

3.º - Aprovar os encargos decorrentes do pagamento da renda, no valor de €500,00 mensais, cujo contrato só irá produzir efeitos em 2018, pelo que será efetuado um compromisso do valor param o ano seguinte.-----

4.º – Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Arrendamento.**-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.1 – ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.5 – CONHECIMENTO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO N.º 4 E N.º 12, AMBOS DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LOE 2017): -----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação produzida pela Chefe da DAF, Dr.ª Helena Guerreiro, em 18 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve: -----

“**Informação n.º 181/DAF/2017**-----

ASSUNTO: *Conhecimento da celebração de contratos de aquisição de serviços_ N.º 4 e n.º 12, ambos do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017)* -----

Em cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, ambos do Art.º 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de estado para 2017), **a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços** deverá ser, obrigatoriamente, comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do respetivo contrato, ao Órgão Executivo.-----

Nestes termos e em cumprimento da referida disposição legal, dá-se conhecimento dos contratos de aquisição de serviços efetivamente assinados até à data da presente informação:--

ATA N.º 05/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.DEZ.2017

DESIGNAÇÃO	ENTIDADE	DATA DE OUTORGA DO CONTRATO	CUSTO (S/ IVA)
Reparação da caixa RSU existente no camião de matrícula 76-83-ZG, ao serviço da recolha de resíduos urbanos no Concelho de Almodôvar	Basrio – Metalomecânica e Equipamentos Rodoviários, S.A.,	(Contrato n.º 57/2017) 18-OUT-2017	€ 13.750,00
Prestação de serviços na modalidade de avença, com vista ao acompanhamento arqueológico em diferentes serviços no âmbito da museologia diversificada no Concelho, pelo período de 12 meses	Rui Manuel Gaspar Cortes Guerreiro	(Contrato n.º 54/2017) 29-SET-2017	€ 14.400,00
Prestação de serviços na modalidade de avença – Apoio Jornalístico ao Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Almodôvar	Nelson Filipe Ramos Medeiros	(Contrato n.º 58/2017) 09-NOV-2017	€ 34.200,00
Aluguer, montagem e desmontagem de tendas e stand no âmbito da XI Feira do Cogumelo e Medronho	Tendas e Estruturas Feitor, Unipessoal Lda.	(Contrato n.º 59/2017) 22-NOV-2017	€ 16.735,00
Aluguer, montagem e desmontagem da iluminação de natal 2017, assim como o som nas ruas do centro da Vila de Almodôvar	Parabolsom – Produções Audiovisuais, Unipessoal Lda.	(Contrato n.º 60/2017) 30-NOV-2017	€ 20.000,00

À Consideração Superior”-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.6 – PROPOSTA PARA ABERTURA DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 03/VICE-PRESIDENTE/2017, exarada em 18 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve: -----

PROPOSTA N.º 03/VICE-PRESIDENTE/2017-----

Abertura de candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração-----

Considerando que:-----

O Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, aprovado por Deliberação de Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de junho de 2017, no âmbito de atuação as atribuições das autarquias locais previstas no Artigo 23.º n.º 2 alíneas a), e), f), g) e h) e no Artigo 33.º n.º 1 alíneas t), u), v) e ff), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define o funcionamento e as condições do Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração;-----

Apesar deste Programa estar preparado para iniciar em setembro de 2017, a Câmara Municipal, na sua Reunião de 19 de julho de 2017, rejeitou a Proposta n.º 108/Presidente/2017;-----

Teve lugar um processo de Eleições Autárquicas, que culminou com a Tomada de Posse de um novo Executivo, no passado dia 20 de outubro de 2017;-----

Consequentemente, não foi possível proceder à abertura das candidaturas para o Programa Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração durante o mês de novembro o ano corrente, de acordo com o previsto no **artigo 8.º n.º 1** do referido regulamento;-----

A **Câmara Municipal**, na sua Reunião de 06 de dezembro de 2017, deliberou aprovar os Fatores de Ponderação relativos aos Critérios de Seleção, fixar em 350€ (trezentos e cinquenta euros) o valor da bolsa mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos e fixar o número máximo de 15 candidaturas mais 5 suplentes, a admitir em 2017-2018 para o Programa;-----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere aprovar:-----

1. A abertura das candidaturas para o Programa Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, a título excecional, durante o período de **21 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018**;-----

2. Que sejam iniciados os **procedimentos de alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração.**-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a abertura das candidaturas para o Programa Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, **a título excecional**, durante o período de **21 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018**;-----

2.º - Aprovar que **sejam iniciados os procedimentos de alteração ao Regulamento** de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, **foi dado conhecimento**, designadamente, do seguinte:-----

O **Senhor Presidente** fez saber quais os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam:-----

REQUERENTE	PROCESSO	OBRA A EXECUTAR
Ricardo Moreira Mestre Almeida Ramos	Proc.º n.º 29/2017	Obras de construção de habitação, anexo, piscina e muro de vedação
António da Luz Domingos Custódio	Proc.º n.º 30/2017	Obras de legalização, ampliação e alteração oficina auto
Edgar Manuel Nobre Diogo Guerreiro	Proc.º n.º 63/2016	Obras de construção de habitação unifamiliar

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos relatórios de atividades promovidas pelo Gabinete de Apoio à Presidência – Adjunto do Senhor Presidente, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, Gabinete de Apoio às Freguesias, Arqueólogo,

Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGTA, DISECDJ, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas-----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **onze horas e trinta e cinco minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----